



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 112, de 04 de julho de 2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4937849),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Convênio nº 10/2024** (Doc. SEI nº **5011860**), celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC** e a **UNIVERSIDADE JOHNS HOPKINS UNIVERSITY SCHOOL OF MEDICINE**, com a interveniência da **Fundação ASTEF**, tendo por objeto a execução do Projeto Acadêmico denominado: **"Bloomberg Global Road Safety Initiative 2024-2025"**, conforme o **Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5011860)** vinculado ao instrumento jurídico.

#### I - Coordenador do Projeto:

Titular: Flavio José Craveiro Cunto, SIAPE nº 1699315.

Lotado no Departamento de Engenharia de Transportes - DET/CT.

#### II - Fiscal:

Titular: Francisco Moraes de Oliveira Neto, SIAPE nº 1187095.

Suplente: Bruno Vieira Bertoncini, SIAPE nº 1950342.

Ambos lotados no Departamento de Engenharia de Transportes - DET/CT.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5019887** e o código CRC **C02814F4**.

---

Referência: Processo nº 23067.005125/2024-32

SEI nº 5019887